



MANUAL

RESIDENTE AÇORES



OPERAÇÃO 2025

versão 17-12-2024



Conteúdo

1. Introdução	3
2. Processo.....	4
2.1. Obtenção de certidão do Domicílio Fiscal	4
2.1.1. Obter certidão no Portal das Finanças.....	5
2.1.2. Obter comprovativo via Autenticação.gov.....	7
2.2. Registo na plataforma Residente Açores	10
2.3. Registo de familiares ou amigos	14



1. Introdução

O presente manual tem o objetivo de demonstrar como se processa o registo, e validação, dos pedidos de Residente Açores, na respetiva plataforma, de modo que todos os residentes, com domicílio fiscal no Arquipélago dos Açores, possam usufruir da tarifa destinada (Tarifa Residente) a iniciar-se na operação de 2025.

Neste manual, será explicado o processo “Residente Açores” e serão demonstrados todos os passos para concluir o mesmo com sucesso.



2. Processo

O processo “Residente Açores” está dividido em 4 etapas:

1. Obtenção de certidão do Domicílio Fiscal;
2. Registo na plataforma Residente Açores;
3. Pedido de Residente Açores;
4. Validação do registo no BackOffice da plataforma.

A **primeira etapa** consiste na obtenção da certidão de domicílio fiscal da pessoa, a qual terá de ser obtida no Portal das Finanças. Esta etapa pode ser realizada pela própria pessoa, pelos colaboradores da Atlânticoline, pela RIAC ou por alguém que apoie a pessoa.

A **segunda etapa** é o registo na plataforma Residente Açores, o qual irá permitir à pessoa entrar na plataforma e efetuar o pedido de residente. Esta etapa pode ser realizada pela própria pessoa, pelos colaboradores da Atlânticoline, pela RIAC ou por alguém que apoie a pessoa.

Caso o pedido de residente seja realizado pela Atlânticoline, RIAC ou outra entidade protocolada com a Atlânticoline, então esta etapa não é necessária, pois o pedido de residente será considerado como realizado por terceiros.

A **terceira etapa** é a realização do pedido de residente açores na plataforma Residente Açores, sendo que, para tal, é preciso que a pessoa esteja registada na plataforma ou que o pedido seja realizado pela Atlânticoline, RIAC ou outra entidade protocolada com a Atlânticoline. Esta etapa pode ser realizada pela própria pessoa, pelos colaboradores da Atlânticoline, pela RIAC ou por alguém que apoie a pessoa.

Por fim, a **quarta etapa**, e última, consiste na apreciação do pedido e na sua validação ou rejeição. Esta etapa só pode ser realizada pelos serviços de BackOffice da Atlânticoline.

2.1. Obtenção de certidão do Domicílio Fiscal

A obtenção da Certidão de Domicílio Fiscal é somente obtida através do Portal das Finanças.

Em alternativa, pode ser entregue o documento PDF, assinado digitalmente, emitido pela aplicação “Autenticação.gov” que comprove a morada da pessoa; sendo que, neste caso, a pessoa precisa de conhecer o PIN do seu cartão de cidadão referente à morada e à sua assinatura digital.



Isto significa que as declarações emitidas pela Junta de Freguesia de residência do cidadão não têm qualquer validade no âmbito da aplicação desta tarifa.

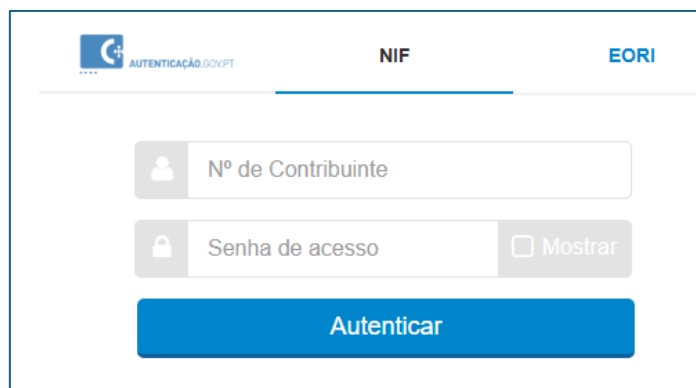
2.1.1. Obter certidão no Portal das Finanças

Para obter a certidão de Domicílio Fiscal é preciso:

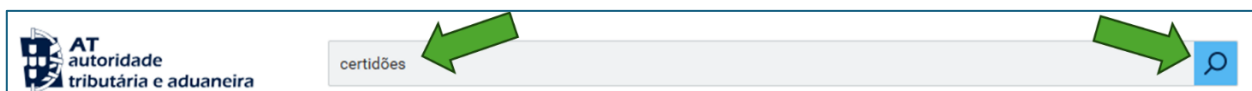
2.1.1.1. Aceder ao Portal das Finanças, através do link <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>, para poder ingressar na sua área pessoal.



2.1.1.2. Para iniciar a sessão, é possível escolher por “NIF”, onde terá de introduzir o número de contribuinte e a respetiva senha de acesso; ou pode escolher através do método “Autenticação.gov.pt”, onde terá de escolher se quer entrar através da Chave Móvel Digital ou através do uso do cartão de cidadão (necessita de leitor de cartão físico instalado no computador).



2.1.1.3. Após iniciar a sessão deverá com o auxílio da lupa, pesquisar por: “certidões” e clicar na lupa.



2.1.1.4. Clicar em “Aceder”, na linha de “Pedir Certidão”.



Resultados da Pesquisa

Resultados da pesquisa pelas palavras **certidões** disponíveis no Portal das Finanças.

Serviços | Legislação | Informação

Certidões


Certidões [Aceder >](#)

Certidões

Pedir Certidão

Pedir **Certidão** [Aceder >](#)

Certidões > Pedir Certidão

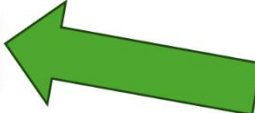


2.1.1.5. Selecionar a opção “Domicílio Fiscal” e clicar em “Confirmar”.

Certidão:

Para obter a morada registada como domicílio fiscal

CONFIRMAR



2.1.1.6. De seguida, deverá clicar em “Obter”.

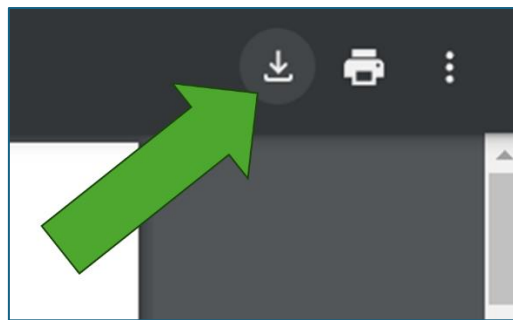
Tipo Certidão: Domicilio Fiscal

OBTER

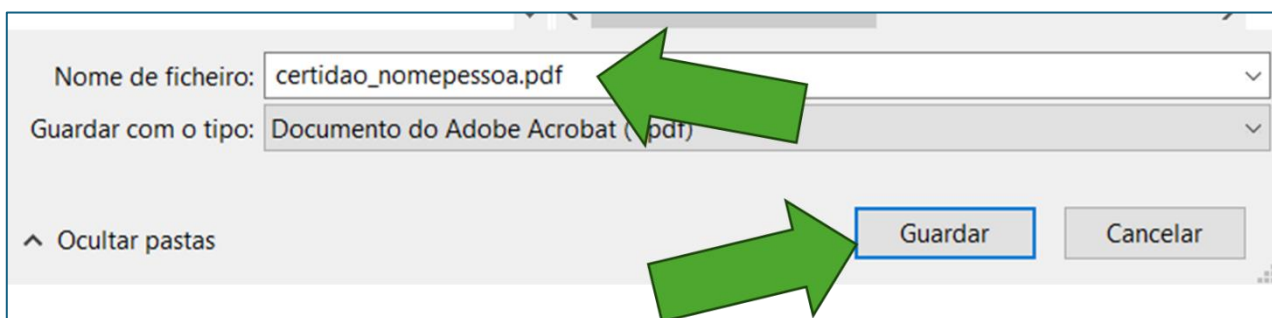


2.1.1.7. A certidão aparecerá automaticamente num separador novo e, em seguida, deverá clicar no ícone “Guardar”, e guardar o documento em formato PDF.

Se não aparecer, deve ter em atenção o bloqueio de popups no seu browser, e permitir que o mesmo abra popups. Depois de ativar esta permissão, deverá clicar em “Obter” novamente.



2.1.1.8. Deve-se alterar o nome do ficheiro para “certidão_nomepessoa.pdf” e, em seguida, clicar em Guardar.



E fica-se com o ficheiro da certidão no computador, pronto a carregar na plataforma.

2.1.2. Obter comprovativo via Autenticação.gov

Conforme já indicado anteriormente, pode-se, em alternativa, entregar o documento PDF, assinado digitalmente, emitido pela aplicação “Autenticação.gov” que comprove a morada da pessoa.

Neste caso, a pessoa precisa de conhecer os PINs do seu cartão de cidadão referente à morada e à sua assinatura digital.

Assim, passa-se a explicar o método para obtenção do documento em causa.

2.1.2.1. Acedendo ao “Autenticação.gov.pt”, através da aplicação instalada no computador, deverá introduzir no leitor de cartão físico o respetivo cartão de cidadão.

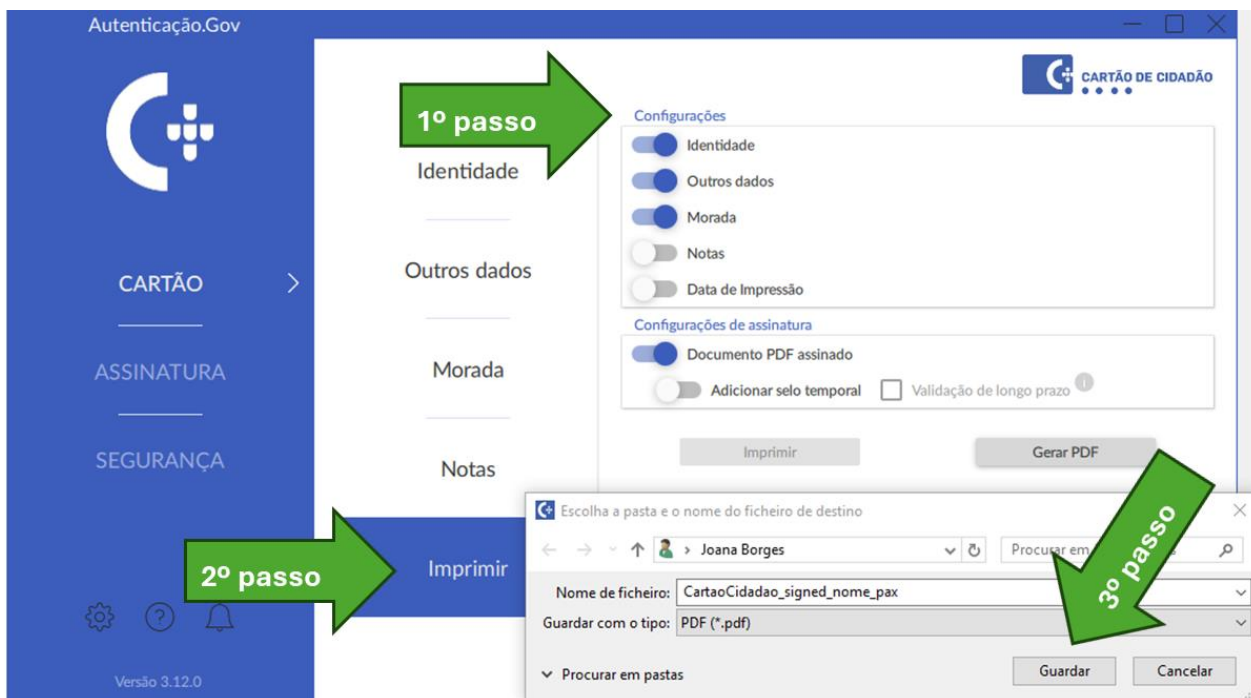
2.1.2.2. Após introduzir o cartão de cidadão é efetuada, de forma automática, a leitura do mesmo, exibindo os dados pessoais do respetivo cidadão. De seguida deverá clicar em “Imprimir” para poder obter a respetiva certidão.



2.1.2.3. A aplicação irá solicitar o “PIN da morada”. O mesmo é, por defeito, composto por 4 zeros (0): 0000. Na eventualidade do cidadão ter personalizado o seu PIN, deverá ser este a introduzi-lo, seguindo-se de “Confirmar”.



2.1.2.4. Deverá seleccionar as seguintes configurações: “Identidade”; “Outros dados”; “Morada”; e “Documento PDF assinado”, seguindo-se “Imprimir”, para que possa “Guardar” o documento que será gerado em formato PDF.



- 2.1.2.5. Para obter assinatura digital do cidadão no documento deverá seleccionar um dos seguintes meios apresentados pela aplicação. Por defeito, a mesma selecciona o “Cartão de Cidadão”. Após seleccionar uma das opções deverá clicar em “Confirmar”.



- 2.1.2.6. Para concluir a assinatura digital neste documento, o cidadão deverá introduzir o “PIN de assinatura” e “Confirmar” o mesmo.



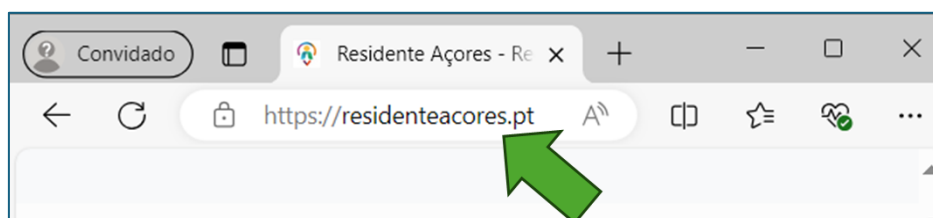
E fica-se com o ficheiro comprovativo de morada no computador, pronto a carregar na plataforma.

2.2. Registo na plataforma Residente Açores

Após obter-se a certidão, é preciso efetuar o registo da pessoa na plataforma Residente Açores.

Para tal, devem ser efetuados os seguintes passos:

2.2.1. Aceder à plataforma, utilizando um navegador web (ou *browser*), através do link <https://residenteacores.pt>.



2.2.2. Preencher todos os campos abaixo indicados, validar que concorda com os termos e condições e clicar em “Registar”.



Registe-se como Residente Açores

Primeiro Nome Último Nome

Email

Palavra-passe Repita a palavra-passe

Ao registar-se concorda com os termos e condições.

Registrar

Já está registado? [Faça login aqui.](#)

2.2.3. Após o registo, irá aparecer a mensagem abaixo.

- Se tiver recebido o e-mail, deve clicar em **“Terminar Sessão”**.
- Se após 10 minutos não tiver recebido nenhum e-mail, deve clicar em **“Clique aqui para solicitar um novo”**.

CONTA PRECISA DE CONFIRMAÇÃO

A sua conta precisa de ser confirmada antes de continuar.

Por favor, verifique o seu correio eletrónico, pois recebeu um e-mail com a hiperligação de confirmação da sua conta.

Caso não tenha recebido o e-mail, clique aqui para solicitar um novo e-mail de confirmação.,

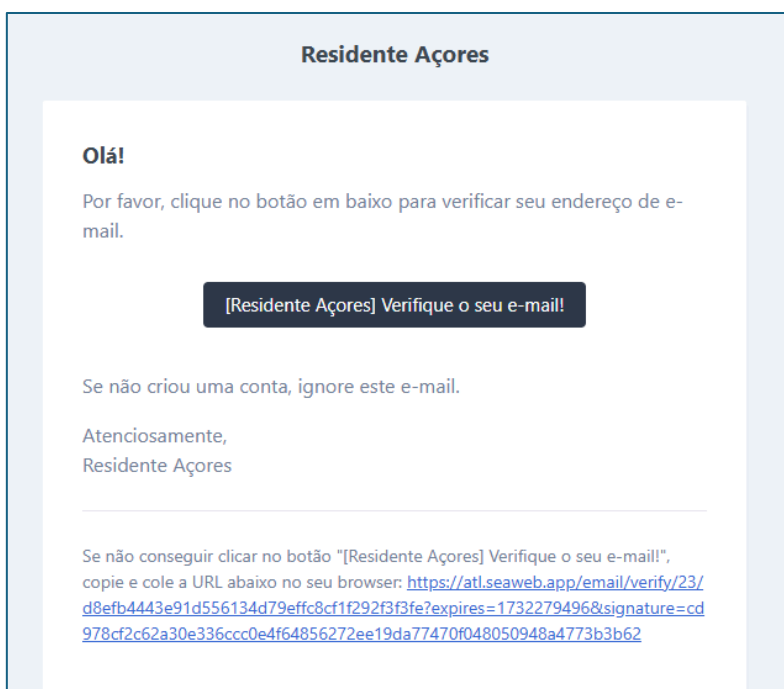
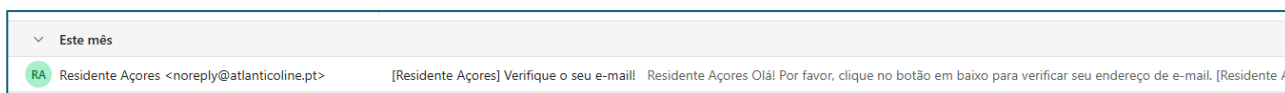
[clique aqui para solicitar um novo](#)

Terminar Sessão

2.2.4. No endereço de e-mail que foi indicado no passo anterior, irá ser recebido um e-mail. Nesse e-mail, deve-se clicar no botão “Verifique o seu e-mail”, para que a plataforma se certifique da veracidade do endereço introduzido.

Nota 1: Garanta que clicou em “Terminar Sessão” no passo anterior!

Nota 2: Atenção que este e-mail pode ir para a caixa de *spam* do endereço de e-mail registado.



2.2.5. Ao aceder ao link enviado para o e-mail, será redirecionado para a página principal, onde deverá completar o seu registo, preenchendo todos os campos abaixo indicados.

i Informação!
 Por favor, para completar o seu registo na plataforma, preencha os dados da sua residência e, pelo menos, um contacto telefónico.

Dados Residência

Primeiro Nome <input type="text"/>	Último Nome <input type="text"/>
Endereço <small>Rua e Porta</small> <input type="text"/>	
Código Postal <input type="text"/>	Localidade <input type="text"/>
Ilha <input type="text" value="Ilha"/>	País de Origem <input type="text" value="País de Origem"/>
Contribuinte <input type="text" value="Contribuinte"/>	BI / Cartão Cidadão <input type="text" value="BI / Cartão Cidadão"/>
Sexo <input type="text" value="Sexo"/>	Data de Nascimento <input type="text" value="1950-12-31"/>
Telefone <input type="text" value="+351"/>	<input type="text"/>
Telemóvel <input type="text" value="+351"/>	<input type="text"/>
E-mail <input type="text" value="joanaborges96@hotmail.com"/>	

Gravar Dados

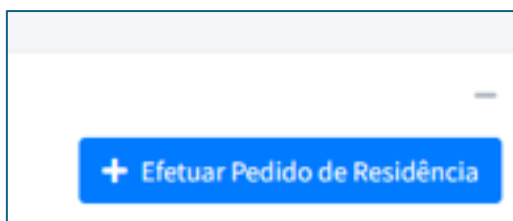
Nota: Aconselhamos que no espaço alusivo ao cartão de cidadão deverão ser introduzindo os 6 dígitos, seguindo-se um espaço e, depois, os 4 check-digit.



2.2.6. Concluído com sucesso o registo, deverá prosseguir com o pedido de residência.



2.2.7. Para “efetuar o pedido de residência”, pode clicar no botão identificado no ponto anterior, ou, na mesma janela onde obteve que a sua informação foi aguardada com sucesso, irá verificar que existe outro botão para este mesmo efeito.



2.2.8. Ao clicar, a plataforma irá solicitar que anexe a sua certidão Domicílio Fiscal.

Certidão de Domicílio Fiscal Nenhum ficheiro selecionado Data da Certidão

O Certificado de Residência Fiscal tem de ser um ficheiro PDF ou imagem com um tamanho máximo de 5MB

Autorizo que a informação recolhida neste formulário de pedido de residência seja utilizada pela Atlânticoline, e por terceiros, para meu benefício, na medida em que me possam ser atribuídas vantagens, nomeadamente redução de preços ou tarifas aplicáveis apenas a cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, desde que a consulta a estes dados seja feita através do meu número de contribuinte e que sejam disponibilizados apenas os dados mínimos e indispensáveis à atribuição do benefício.

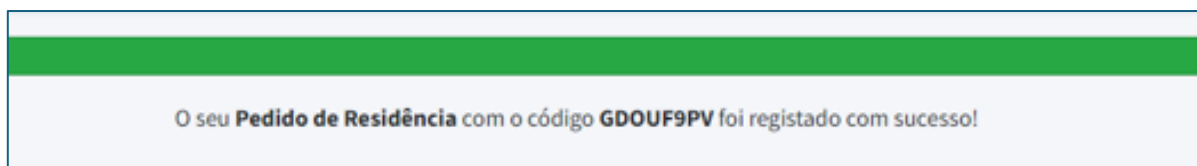
2.2.9. Depois de selecionar o ficheiro, a plataforma deverá preencher automaticamente a data da certidão, com a data na qual o vosso pedido foi submetido, ou poderá introduzir manualmente. É importante não esquecer que terá de validar a autorização da informação recolhida nesta plataforma, para poder prosseguir no “Submeter Pedido”.

Certidão de Domicílio Fiscal dom_fiscal_NOME.pdf Data da Certidão 2024-11-25

O Certificado de Residência Fiscal tem de ser um ficheiro PDF ou imagem com um tamanho máximo de 5MB

Autorizo que a informação recolhida neste formulário de pedido de residência seja utilizada pela Atlânticoline, e por terceiros, para meu benefício, na medida em que me possam ser atribuídas vantagens, nomeadamente redução de preços ou tarifas aplicáveis apenas a cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, desde que a consulta a estes dados seja feita através do meu número de contribuinte e que sejam disponibilizados apenas os dados mínimos e indispensáveis à atribuição do benefício.

2.2.10. A plataforma atribuiu um código ao vosso pedido e apresenta a sua situação como “Submetido”.



Pedidos de Residência				
Filtrar resultados				Situação
Código	Data Pedido	Situação	Data de Processamento	Data de Validade
GDOUF9PV	2024-11-25 09:20:54	Submetido		

O termo de situação “Submetido”, a amarelo, significa que o vosso pedido foi registado com sucesso e aguarda a respetiva análise, por parte da equipa de BackOffice.

Mediante a análise, o pedido poderá ser:

- ✓ “Aprovado”, verde, o que significa que poderá vender/adquirir bilhetes com a Tarifa Residente;
- ✓ “Indeferido”, vermelho, o que significa que o pedido não foi aceite. Terá a pessoa que retificar o pedido e submetê-lo novamente para análise.

2.3. Registo de familiares ou amigos

2.3.1. Para poder efetuar mais registos, por exemplo de familiares ou amigos, deverá clicar em “+ Efetuar Pedido de Residência”, na sua própria página de registo.



2.3.2. A plataforma abre, na mesma janela, o respetivo formulário de pedido de residência com os campos totalmente preenchidos, do último registo de residente. Deverá clicar em “Limpar Formulário” para poder inserir a informação do seu familiar ou amigo. Submetendo, após este novo pedido.



Pedido de Residência

1º passo → Limpar Formulário

Primeiro Nome Último Nome

Endereço

Código Postal Localidade

Ilha País de Origem

Contribuinte BI / Cartão Cidadão

Sexo Data de Nascimento

E-mail

Telefone

Telemóvel

Certidão de Domicílio Fiscal Nenhum ficheiro selecionado
O Certificado de Residência Fiscal tem de ser um ficheiro PDF ou imagem com um tamanho máximo de 5MB

Autorizo que a informação recolhida neste formulário de pedido de residência seja utilizada pela Atlânticoline, e por terceiros, para meu benefício, na medida em que me possam ser atribuídas vantagens, nomeadamente redução de preços ou tarifas aplicáveis apenas a cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, desde que a consulta a estes dados seja feita através do meu número de contribuinte e que sejam disponibilizados apenas os dados mínimos e indispensáveis à atribuição do benefício.

2º passo → Submeter Pedido

2.3.3. A Atlânticoline analisará o pedido de residência recebido e, de acordo com a informação inserida, aprovará ou indeferirá o pedido. Independentemente da ação tomada pelos serviços da Atlânticoline, a pessoa receberá sempre uma notificação na sua caixa de correio a dar nota se o seu pedido foi aprovado ou não.

2.3.4. A partir do momento em que o pedido for aprovado, poderá adquirir bilhetes com a tarifa de residente na Atlânticoline.